

EDITAL Nº 35/2018/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.021197/2018-09

DOCUMENTO SEI Nº 0374763

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAPES /
UAB**

**EDITAL - Nº XX/2018 – SELEÇÃO PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA
DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
EPT E CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS
(REDE).**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL e a DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia EPT e Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados (Rede), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido por uma comissão nomeada pela Reitoria.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais totais.

1.4 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivotutoruab@ifro.edu.br.

1.6 O presente edital destina-se a seleção de Tutor Presencial e a Distância para atuar, como bolsista, nos CURSOS SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA e CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS, na modalidade de Educação a Distância, em REDE.

1.7 As funções, áreas de atuação e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro I**.

QUADRO I

Função	Atuação	Requisitos
TUTOR PRESENCIAL E A	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA e CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO	Certificação de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com qualquer habilitação; ou Licenciaturas Plenas; ou graduados em qualquer área que tenha cursado pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação, ou que esteja cursando pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação.

DISTÂNCIA	PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS	Experiência mínima de um ano de magistério ¹ comprovada.
		Curso de informática básica de, no mínimo, 40 horas comprovadas.

¹ Fração superior a 06 (seis) meses corridos será considerada como um ano. E por “experiência no magistério” entendem-se as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica Regular, na administração pública e ou privada, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena), com formação mínima determinada pela Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006, Art. 2º, § 1º - que define as funções de magistério.

2. DAS VAGAS

2.1 No processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas para atender à necessidade imediata de TUTOR PRESENCIAL e TUTOR A DISTÂNCIA, tal como está discriminado no Quadro II abaixo:

QUADRO II

VAGAS		
LOCAIS	FUNÇÕES	
	Tutor Presencial	Tutor a Distância
Ariquemes	até 3 (três)	-
Buritis	até 2 (duas)	-
Chupinguaia	até 2 (duas)	-
Ji-Paraná	até 3 (três)	-
Nova Mamoré	até 3 (três)	-
Porto Velho Zona Norte	até 3 (três)	até 9 (nove)

2.2 As vagas disponibilizadas SÃO UMA EXPECTATIVA. Os candidatos serão convocados conforme necessidade da Administração, de acordo com a análise da demanda para funcionamento otimizado do Programa UAB/IFRO;

2.3 Os candidatos lotados nessa modalidade (a distância) deverão ter disponibilidade de 2 (duas) horas para reuniões quinzenais com as coordenações dos cursos que poderão acontecer no Polo de Apoio Presencial ou no *campus* Porto Velho Zona Norte IFRO. O calendário das reuniões será definido previamente pelas coordenações de acordo com as necessidades do departamento.

2.4 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, conforme demanda de cada Polo, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.5 Os demais candidatos aprovados, para além do número de classificados para as vagas, irão compor **cadastro de reserva** e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e a necessidade da administração.

2.6 Esse Edital tem a validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, a fim de validar o cadastro reserva e os candidatos que o comporão, a contar da homologação do resultado final.

2.7 Os Polos de Apoio Presencial da UAB/Capes, estão identificados quanto ao endereço no Quadro III.

QUADRO III

POLOS	ENDEREÇOS
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, 3450, <i>Campus</i> Universitário Ariquemes/Universidade Federal de Rondônia (UNIR/RO) – Setor Institucional. Ariquemes – RO. CEP:76872-848 Telefone (69) 3535-3209 e-mail [uab.ariquemes.ro@gmail.com] Responsável: Marinez de Paula Vendramel Fernandes
Buritis	Avenida Ayrton Senna, 971 Centro. Buritis – RO. CEP: 76880-000. Centro Tecnológico de Formação. Telefone (69) 3238-3998 e-mail [polouabburitis@gmail.com] Responsável: Ivan Bueno de Lima
Chupinguaia	Av. Silvana Gonçalves, 1492 Centro. Chupinguaia – RO. CEP:76990-000. Telefone (69) 3346-1107 e-mail [uab.chupinguaia@gmail.com] Responsável: Maria Cândida Gurgel
Ji-Paraná	Rodovia Transcontinental, 437 Centro. Ji-Paraná – RO. CEP: 76900-041. Telefone (69) 3416-4136 e-mail [uabpolojiparana@gmail.com] Responsável: Antonia Lucia de Souza Guilhen Mazaro
Nova Mamoré	Rua Raimundo Fernandes, 2936, Cidade Nova. Nova Mamoré – RO. CEP: 76857-000. Telefone (69) 3544-2776 e-mail [polouabnovamamore@gmail.com] Responsável: Patricia Alves Pereira
Porto Velho	Rua José do Patrocínio, 512 Centro. Porto Velho – RO. CEP: 76801-050. Telefone (69) 3901-2939 e-mail [polouabpvh@gmail.com] Responsável: Rosangela Campos Amoedo Teixeira

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas realizadas no período compreendido de 17 a 21 de outubro de 2018 até às 23h59min (horário de Rondônia), **exclusivamente online**, por meio do formulário eletrônico no link: <https://goo.gl/forms/wi96y728EK41yHBs1>.

3.2 Cada candidato terá direito a pleitear apenas uma vaga neste processo seletivo, devendo escolher uma vaga para tutor presencial, ou uma vaga para tutor a distância. Será computado o último envio de inscrição enviada pelo formulário eletrônico.

3.3 Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- Atender aos requisitos do Quadro 01;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de

atividades laborais;

c) Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos governamentais Federais, no ato da convocação;

d) Ser residente e domiciliado nas cidades onde as vagas estão sendo ofertadas.

3.4 Dados que deverão ser informados no link da inscrição:

a. Cédula de Identidade – RG;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c. Endereço residencial;

d. Graduação e ou Pós Graduação (se houver) conforme Quadro I;

e. Experiência mínima de função no magistério (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010), conforme Quadro I;

f. Exercício de tutoria ou magistério na modalidade EAD a partir de 01 (um) mês;

g. Autoria de material didático EaD;

h. Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

i. Curso de Informática Básica, conforme Quadro I.

3.5 Documentos que deverão ser apresentados no ato da convocação para assinatura do termo de concessão de bolsa: todos os documentos do item 3.4.1 e os abaixo discriminados:

a. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c. Cópia do Comprovante de residência;

d. Cópia do Diploma(s) – Graduação e ou Pós Graduação (se houver) conforme Quadro I;

e. Comprovação de experiência mínima de função no magistério (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010);

f. Comprovação do exercício de tutoria, ou de atuação no magistério na modalidade EAD, deve especificar o período de atuação e apresentar expressa a função “Tutor Presencial” ou “Tutor a distância”;

g. Comprovante de autoria de material didático EaD;

h. Cópia dos Certificados de participação em capacitação EaD (sobre educação a distância) obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

i. Cópia do Certificado do Curso de Informática Básica, conforme Quadro I.

3.6 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.7 O candidato que não conseguir comprovar no ato da convocação o que informou no formulário online estará, automaticamente, desclassificado.

3.8 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

3.9 Será excluído do Processo Seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.10 Os **recursos**, **Anexo I**, deverão ser enviados para o endereço eletrônico da inscrição processoseletivotutoruab@ifro.edu.br.

3.11 Caso não haja candidatos habilitados, depois de esgotadas as possibilidades legais, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Geral da UAB, se resguardam ao direito de convidar/nomear professores que atendam, em regime *pro tempori*, o atendimento emergencial aos cursos, às exigências deste Edital e que não tenham participado desta seleção.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

QUADRO IV

CRONOGRAMA	
Inscrições	17 à 21/10/2018
Homologação das inscrições e resultado Classificatório	22/10/2018
Recursos	23/10/2018
Homologação do Resultado Final	25/10/2018
Convocação dos Classificados	25 /10/2018
Entrega de documentos e assinatura de termos de compromissos	26 e 29/10/2018

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2 A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no item 3.4.

5.3 A análise da documentação será **somente** sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

5.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição nem em e-mails complementares, sendo esse um envio único como mencionado no item 3.4.

5.5 Após análise das informações do formulário online, será divulgado a Homologação das Inscrições e do Resultado Classificatório e do Resultado Final do Processo Seletivo, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado deste processo de seleção simplificada será **divulgado oficialmente** no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

6.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.

6.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo I**, assinar, digitalizar e enviar no endereço: processoseletivotutoruab@ifro.edu.br. No campo “Assunto” deverá conter o NOME DO CANDIDATO, a função desejada (TUTOR PRESENCIAL ou a DISTÂNCIA) e o polo em que está se candidatando.

6.4 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.5 O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

6.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido (ou não).

6.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos classificados se dará conforme a demanda necessidade da Administração, de acordo com análise de demanda, a fim de proporcionar um funcionamento otimizado do Programa UAB/IFRO.

7.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

7.3 A convocação será feita e divulgada **EXCLUSIVAMENTE** no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

7.4 Quando da convocação a documentação será **entregue pelo candidato nos polos de apoio presencial conforme os endereços e Polos de apoio presencial constantes no Quadro III**.

7.5 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, nos prazos previstos neste Edital, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

7.6 Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, abaixo, relacionados:

- a. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência;
- d. Cópia do Diploma(s) – Graduação e ou Pós Graduação (se houver) conforme Quadro I;
- e. Comprovação de experiência mínima de função no magistério (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010).
- f. Comprovação do exercício de tutoria, a declaração experiência em tutoria e/ou magistério na modalidade EAD. Deve especificar o período de atuação e apresentar expressa a função “Tutor Presencial” ou “Tutor a distância”;
- g. Comprovante de autoria de material didático EaD;
- h. Cópia dos Certificados de participação em capacitação EaD (sobre educação a distância) obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- i. Cópia do Certificado do Curso de Informática Básica, conforme Quadro I;
- j. Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- k. Termo de Responsabilidade (Fornecido pela comissão);
- l. Declaração de Disponibilidade (Fornecido pela comissão);
- m. Termo de Concessão de Bolsa (Fornecido pela comissão);
- n. Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL ou TUTOR A DISTÂNCIA deverão ser cumpridas de acordo com as decisões da Coordenação UAB/IFRO.

8.2 São atribuições do **tutor presencial**:

- a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;

- c. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos e dos polos;
- d. Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- e. Participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação e do professor formador;
- f. Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- g. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- h. Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- i. Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- j. Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações;
- k. Desenvolver outras atividades atribuídas pela chefia imediata.

8.3 São atribuições do **tutor a distância**:

- a. Dominar as ferramentas do Moodle e o conteúdo da disciplina;
- b. Ser empático e cordial;
- c. Participar do curso de formação em tutoria;
- d. Participar das reuniões pedagógicas, quando convocados pelas Coordenações de Cursos e UAB/IFRO;
- e. Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão;
- f. Realizar o acompanhamento, correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, com prazo deliberado pela Coordenação de curso / UAB-IFRO, além dos trabalhos de recuperação paralela e final dos alunos;
- g. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- h. Elaborar relatório mensal de atividades;
- i. Interagir com os tutores presenciais;
- j. Acompanhar e avaliar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle;
- k. Apoiar os Professores Formadores nas atividades da disciplina;
- l. Mediar a comunicação de conteúdos entre Professores Formadores, alunos e Tutores Presenciais;
- m. Estabelecer e promover contato com os alunos (via AVA ou telefone);
- n. Desenvolver outras atividades atribuídas pela chefia imediata.

8.4 Os candidatos lotados nessa modalidade (a distância) deverão ter disponibilidade de 2 (duas) horas para reuniões quinzenais com as coordenações dos cursos que poderão acontecer no Polo de Apoio Presencial ou no *campus* Porto Velho Zona Norte IFRO.

8.5 O calendário das reuniões será definido previamente pelas coordenações de acordo com as necessidades do departamento.

9. DO RECEBIMENTO DA BOLSA

9.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

9.2 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o Tutor atenda aos requisitos deste Edital e às normas da UAB/IFRO, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

9.3 A bolsa do Tutor Presencial será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

9.4 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas

de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

9.5 Os Tutores Presenciais ou tutores a Distância somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo máximo de até 24 meses, quando deverá participar de novo edital.

9.6 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

9.7 Conforme Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário especificamente para esse fim, o que ocorre, normalmente, no 15º dia útil do mês.

9.8 Para o pagamento dos profissionais convocados nos termos deste Edital, necessário se faz a apresentação de folha de ponto e relatório de atividades mensais, conforme instrumentais a serem disponibilizados pela coordenação UAB/IFRO.

9.9 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus ou polo*).

10. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

10.2 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.

10.3 As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

10.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo.

10.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

10.6 No caso de o número de vagas inicialmente previstas neste Edital inviabilizarem a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

10.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar no ato da inscrição e apresentar no ato da convocação uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

10.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

10.9 O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais.

10.10 Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

10.11 Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do

Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

11. DA SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão nomeada pelo Reitor do IFRO, presidida pelo Coordenador UAB/IFRO e membros pertencentes à equipe EaD do IFRO.

11.2 A avaliação do candidato será constituída por análise das informações prestadas pelo candidato via formulário online, conforme quadro abaixo:

QUADRO V

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR		
Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	08	08
Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	06	
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação	03	
Graduado em Pedagogia / Licenciado em qualquer área / Graduado de qualquer área cursando mestrado ou doutorado em Educação	01	
Exercício de docência no magistério da educação básica regular	01 ponto por ano	04
Exercício de docência no magistério superior	02 pontos por ano	04
Tutoria, ou magistério em EaD	01 ponto por mês	24
Autoria de Material Didático para EaD	01 ponto por unidade	02
Curso de Capacitação em EaD (carga horária 20h)	01 ponto por Curso	02
Curso de informática básica	01 ponto por curso	01

11.3 Somente serão considerados os pontos do título de maior grau.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo, o de maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://portal.ifro.edu.br> no

dia 25/10/2018.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

15.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

15.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

15.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG):
CPF:
FUNÇÃO INSCRITA: () TUTOR PRESENCIAL) OU () TUTOR A DISTÂNCIA
POLO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

- (☐) Homologação da Inscrição
(☐) Homologação da Classificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374763** e o código CRC **EFCA7757**.

